



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

VIÇOSA - MINAS GERAIS

AGOSTO - 2022



Art. 1 – Este anexo regulamenta os critérios de contabilização de atividades de extensão no contexto da disciplina INF270 - Atividades Complementares em Extensão. A carga horária dessa disciplina varia entre 0 e 180 horas, sendo que o número de horas creditadas para o aluno dependerá dos comprovantes apresentados.

Art. 2 - As Atividades de Extensão Universitária, compreendidas como um processo inter e transdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promovem a interação transformadora entre universidade e a sociedade, são caracterizadas como Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços relacionados à Ciência da Computação ou áreas afins.

Art. 3 - As atividades de extensão descritas no Art. 2 devem atender às seguintes diretrizes:

- I - Impacto na Formação do estudante;
- II - Interação Dialógica com a comunidade;
- III - Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV - Impacto e Transformação Social;
- V - Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade;

Art. 4 - Serão consideradas atividades de extensão somente aquelas atividades onde o discente é sujeito ativo nos processos descritos no Art. 2.

Art. 5 - A Comissão Coordenadora do Curso terá autonomia para pontuar e validar qualquer atividade não mencionada acima.

Art. 6 - A contabilização da carga horária em cada atividade será feita mediante apresentação de documento comprobatório de participação, emitido pelo professor responsável pela atividade ou pelo órgão legalmente responsável.

Art. 7 – Somente atividades realizadas após o ingresso do estudante no curso podem ser contabilizadas.

CRITÉRIOS DE CONTABILIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA DISCIPLINA INF270 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM EXTENSÃO



Atividade	Características	Carga horária equivalente para INF270
Congresso, seminário, encontro ou semana de extensão	Participação com apresentação de trabalho na área de Ciência da Computação ou afim	Carga horária total referente à apresentação e outras atividades onde o(a) estudante atuar como sujeito ativo
Organização de eventos de extensão	Organização de evento na área de Ciência da Computação ou afim	Até 20 horas por evento
Palestra	Ministrar palestra em tópicos de Ciência da Computação ou áreas afins à comunidade externa à Universidade	Carga horária total da palestra
Projeto de extensão	Participar como sujeito ativo de projetos de extensão em tópicos de Ciência da Computação ou áreas afins	Carga horária total da participação no projeto
Curso de extensão	Ministrar curso de extensão	Carga horária total do curso
Prestação de serviço de extensão	Auxiliar na prestação de serviços oferecidos pelo DPI ou pela Empresa Júnior da área de Computação	Carga horária total da prestação de serviços

Outras atividades que não sejam na área de ciência da computação ou afins poderão ser aceitas, a critério da comissão coordenadora, que estabelecerá a carga horária equivalente.